CONTRATO N° 01.2007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 128.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 11.206.860/0001-47, com sede na Av. Agenor de Moraes, 02, Loja 2A, CEP 65.520-000, Bairro Planalto Jose Gomes, Brejo - MA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Francisco das Chagas de Sousa Meireles, Portador do CPF n° 688.923.143-00, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME
CNPJ: 11.206.861/0001-47
ENDEREÇO: Av. Agenor de Moraes, 02, Loja 2A, CEP 65.520-000, Bairro Planalto Jose Gomes, Brejo - MA.
REPRESENTANTE: Francisco das Chagas de Sousa Meireles, CPF n° 688.923.143-00
E-MAIL: comercialcanalltda@outlook.com **TEL.:** (98) 99232-8290

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA ROLO DE 2 KG 3 MM, COR DIVERSA	ROLO	30	208,00	6.240,00
03	TOMADA PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS	UND	20	3,10	62,00

LOTE III
MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
43	LUVA REDUÇÃO 50 X 32 MM	UND	25	3,90	97,50
52	CURVA 60 MM	UND	60	10,00	600,00
53	CURVA 50 MM	UND	30	11,00	330,00
61	LUVA LL 32 MM	UND	15	1,99	29,85
62	LUVA LL 25 MM	UND	15	1,09	16,35
95	TORNEIRA METÁLICA DE 1/2 PARA JARDIM	UND	60	21,99	1.319,40
102	ADAPTADOR DE 20 MM	UND	80	0,99	79,20
110	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, DE 500 LITROS, COM TAMPA	UND	40	278,00	11.120,00
116	VELA PARA FILTRO	UND	30	12,00	360,00

LOTE IV
TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
123	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	UND	25	78,70	1.967,50
130	LIXA PARA MASSA Nº 60	UND	20	0,99	19,80
131	LIXA PARA MASSA Nº 80	UND	20	0,99	19,80
132	LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	20	0,99	19,80
133	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	20	0,99	19,80
134	LIXA PARA MASSA Nº 150	UND	20	0,99	19,80
140	LIXA PANO Nº 50	UND	20	3,62	72,40
145	PINCEL 1/2"	UND	25	1,99	49,75
147	PINCEL 1"	UND	25	3,49	87,25
148	PINCEL 2"	UND	25	5,00	125,00
150	PINCEL 3"	UND	25	8,99	224,75
151	PINCEL 4"	UND	25	9,99	249,75
153	MASSA ACRÍLICA 18 L	UND	20	74,99	1.499,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 24.629,50 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 24.629,50 (treze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Fls. Nº 328

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 20 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME
CNPJ nº 11.206.860/0001-47
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:050E59D5E57742AA

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 108/2021; Pregão Eletrônico nº 012/2021; Sessão de Abertura: as 10:30 horas, do dia 04.08.2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de frutas e verduras para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barras - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / QSE / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barras – PI, 20 de julho de 2021.

José Wilson De Carvalho Machado

Pregoeiro

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:05D4E4C6A08B462B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3022/2021. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 02.2306/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS PARA IMPRESSSORAS DIVERSAS, A FIM DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 14.133/2021. **EMPRESA VENCEDORA:** INFORART INFORMATICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 14.352.577/0001-77. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 39.421,85 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2021. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA SRA. MARIA JOSÉ ANDRADE SANTOS E DE OUTRO LADO À EMPRESA INFORART INFORMATICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. CLAÚDIA PATRICIA DE MORAES PACIFICO SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 809.672.993-49.

Id:089B6FB75B9F467A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 012007/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.206.860/0001-47. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.629,50 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FRANCISCO DAS CHAGAS DE S MEIRELES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.206.860/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas de Sousa Meireles, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:04719F4E43D1467D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2007/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** J. N. MONTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.238,85 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de Farias Monte Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E59D3E577467E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2007/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 178.630,65 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa M & S CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.383.160/0001-62, neste ato representado pela Sra. Elane Inacio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.